



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

"BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEROS"



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

À

Presidência da Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro/RS

Assunto: Audiência Pública para discussão da Projeto de Lei 061/2022

Senhor Presidente:

No cumprimento dos desígnios desta Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, na qualidade de Presidente da mesma, venho por meio deste solicitar providências atinentes as publicações necessárias para a realização da audiência pública para discussão das Diretrizes Orçamentárias do ano de 2022, em observância ao art. 48, §1º, inciso I da Lei Complementar 101/2000 c/c art. 181, §2º do Regimento interno desta Casa Legislativa.

Salientamos que a referida audiência pública se realizará no dia 29 de novembro de 2022 (quarta-feira) às 13:00h, no plenário da Câmara de Vereadores, sítio Av. Visconde do Rio Grande nº 1.690, Barra do Ribeiro, RS.

Barra do Ribeiro, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DIDIO – MDB
Presidente



PARECER DA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Senhores Vereadores:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o **Projeto de Lei Nº062/2022 – “Institui o Adicional de Risco de Vida para os servidores dos cargos de provimento efetivo de Fiscal, Fiscal Tributário, Fiscal Sanitário e Fiscal Ambiental”**. Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 16 de novembro de 2022.

CARLOS ALGUSTO RODRIGUES DIDIO – MDB
Presidente

LUIZ FELIPE NAIBERT – PSDB
Secretário

JANETE S. LAUX – PSD
Relator



PARECER DA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Senhores Vereadores:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o **Projeto de Lei Nº063/2022 – “Altera a Lei Municipal nº 2.119/2011, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores municipais, no seu art. 3º ‘caput’ e § 1º e acresce ao art. 3º o §4º, e dá outras providências”**. Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 16 de novembro de 2022.

CARLOS ALGUSTO RODRIGUES DIDIO – MDB
Presidente

LUIZ FELIPE NAIBERT – PSDB
Secretário

JANETE S. LAUX – PSD
Relator